



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº 553
de 13 de março de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 52, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1947 e

Considerando que, na manhã de hoje, faleceu em nossa cidade o jornalista Edward Simões;

Considerando os relevantes serviços que êsse cidadão -- prestou a São José dos Campos, no exercício do jornalismo, inclusive editando um Álbum Histórico da cidade;

Considerando que no exercício de sua profissão sempre se houve com elevado discernimento de dignidade e honradez;

Considerando que seu passamento chocou profundamente nos sa cidade, que soube aplaudi-lo e admirá-lo;

Considerando, finalmente, que êste Poder Executivo, intérprete dos sentimentos populares, não poderia silenciar-se diante do lamentável acontecimento,

R E S O L V E

Decretar luto oficial por 3 (três) dias em São José dos Campos, em virtude do passamento do jornalista Edward Simões.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos treze dias do mês de março de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três.

PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração